APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 23 / 10 / 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 405, de 14 de outubro de 2019.

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 24 / 10 / 2019
Presidente

"Altera a redação da Lei Municipal nº 2126/2018, convalida atos dela decorrentes, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Altera a Ementa e o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2126/2018, de 23 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: "Concede revisão geral de salário aos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas, aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO e dá outras providências".

"**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/93 e alterações, 1.301/02 e alterações e 1948/14; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 04/99 e alterações e Lei Municipal nº 1952/14; aos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo, subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2061/16; e, aos Conselheiros Tutelares nos termos da Lei nº 1843/13, a partir de 1º de janeiro de 2018, revisão geral na equivalência de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro de 2017, observados os limites constitucionais e legais.

[...]".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018, e convalidando todos os atos administrativos praticados que decorreram da Lei 2126/18 de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 097 /2019 CAÇU/GO, 14 de outubro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 105 /2019, que altera a redação da Lei Municipal nº 2126/2018, convalida atos dela decorrentes, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal alteração da redação da Lei Municipal nº 2126/2018, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu revisão geral salarial aos servidores públicos em geral e dos subsídios dos agentes políticos no âmbito do Município de Caçu/GO.

Esclarecemos que a necessidade de alteração da citada Lei Municipal se deu em razão de que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao apreciar as contas de gestão do Poder Legislativo exercício de 2018, ter detectado falha no texto da norma não a reconhecendo como servível à aplicação da revisão geral dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, o que gerou o julgamento pela irregularidade das contas do gestor e imputação de débito.

Para que haja condições de regularizar a pendência existente no Egrégio TCM/GO, faz-se necessária a alteração do texto da Lei 2126/2018 nos moldes propostos na matéria anexa.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 14 do mês de outubro do ano de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260897
Fls.: 22 Livro: 002
Data: 14/10/2019 Às: 16:53
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.